



Normas de Participação e Funcionamento da Área de Street Food

Normas de Participação e Funcionamento

Área de Street Food

1 | Âmbito

A Área de Street Food, integrada na 2ª edição do Festival da Montanha, é organizada pela Glow Creative Intelligence Unipessoal, Lda, em parceria com a RUDE - Associação de Desenvolvimento Rural, adiante designadas, conjuntamente, como Organização. Este espaço destina-se a operadores de **Street Food** que desejem comercializar produtos alimentares e bebidas durante o evento, proporcionando uma experiência gastronómica variada aos visitantes.

2 | Data, Localização e Horário do Evento

A Feira de Atividades Outdoor realizar-se-á nos dias 27 a 29 de setembro de 2024, no Parque da Várzea, em Manteigas, com o seguinte horário:

27/09 – Sexta-feira: 16h00 – 22h00

28/09 – Sábado: 11h00 – 22h00

29/09 – Domingo: 11h00 – 18h00

3 | Condições de Participação

a) Podem participar operadores de Street Food, legalmente constituídos, que possuam veículos ou reboques devidamente equipados para a preparação e venda de alimentos e bebidas.

b) Os operadores interessados devem preencher e enviar o formulário de inscrição, disponível no site oficial do Festival da Montanha, até ao dia 5 de setembro de 2024.

c) A participação é gratuita, mas sujeita a seleção conforme estabelecido no ponto 4.

d) A Organização confirmará a receção da inscrição por correio eletrónico.

e) A Organização poderá convidar diretamente operadores de Street Food, que estarão também sujeitos às mesmas normas de participação.

4 | Condições de Admissão

a) A seleção dos operadores será baseada na qualidade e originalidade dos produtos oferecidos, bem como na diversidade da oferta gastronómica e na ordem de inscrição.

b) Os operadores devem enviar fotografias do veículo/reboque e uma descrição dos produtos que pretendem comercializar no ato da inscrição.

c) A confirmação da participação será comunicada até 10 de setembro de 2024.

d) É proibido aos operadores subalugar ou ceder, a qualquer título, o espaço atribuído sem autorização da Organização.

5 | Caução e Penalização

a) Após a confirmação da participação, os operadores devem pagar uma caução reembolsável de 180€, no prazo de cinco dias úteis, através de transferência bancária.

b) A caução será retida em caso de desistência após 20 de setembro de 2024, não comparecimento ou incumprimento dos horários e normas do evento.

c) A devolução da caução será efetuada no dia seguinte ao término do evento, desde que todas as condições de participação sejam cumpridas.

6 | Espaço e Logística

a) A Organização atribuirá a cada operador um espaço específico para a instalação do veículo/reboque, conforme as condições de admissão.

b) Os operadores não podem exceder a área atribuída, sendo proibida a instalação de estruturas adicionais ou publicidade fora do espaço designado.

c) Os veículos/reboques devem estar instalados até uma hora antes da abertura ao público e devem ser removidos imediatamente após o encerramento do evento.

d) A Organização fornecerá acesso a eletricidade e água, se necessário, devendo os operadores comunicar antecipadamente as suas necessidades.

e) Cada operador é responsável pela limpeza do seu espaço, devendo separar os resíduos e utilizar os ecopontos disponibilizados pela Organização.

f) A Organização assegurará a vigilância geral do espaço, mas não se responsabiliza por furtos ou danos nos produtos, veículos ou equipamentos dos operadores.

7 | Condições de Venda ao Público

a) Todos os produtos alimentares e bebidas comercializados são da responsabilidade exclusiva dos operadores. Qualquer dano causado a terceiros pelos produtos vendidos será de inteira responsabilidade do operador, incluindo quaisquer reparações ou compensações necessárias.

b) Os preços de venda ao público dos produtos alimentares serão definidos livremente por cada operador, permitindo-lhes ajustar a oferta ao seu modelo de negócio.

c) Os preços de venda ao público das bebidas deverão ser previamente acordados entre os operadores e a Organização, garantindo assim a uniformidade nos preços praticados durante o evento e proporcionando uma experiência justa e equitativa para todos os operadores.

d) Todas as bebidas devem ser servidas exclusivamente em copos reutilizáveis fornecidos pela Organização. Estes copos terão um custo de 1€, que deverá ser cobrado ao cliente no ato da compra. O valor será reembolsado ao cliente aquando da devolução do copo, incentivando a sustentabilidade e a redução de resíduos.

e) É obrigatória a utilização de materiais recicláveis e/ou biodegradáveis para embalagens e utensílios de serviço, em conformidade com a política ambiental do evento.

8 | Disposições Finais

a) A Organização não pode garantir o número de visitantes nem a rentabilidade dos operadores.

- b) Os operadores devem cumprir todas as exigências legais para o exercício da sua atividade e aceitar que podem ser sujeitos a fiscalização por parte das autoridades competentes.
- c) A inscrição e participação na Área de Street Food implicam a aceitação integral destas normas.
- d) A Organização reserva-se o direito de fazer ajustes na programação e na disposição dos espaços conforme necessário.
- e) A Organização reserva-se o direito de adiar ou cancelar o evento por razões de força maior, nomeadamente condições climáticas adversas. Em caso de cancelamento, os operadores serão informados com a máxima antecedência possível, e as taxas pagas, incluindo a caução, serão reembolsadas integralmente.
- f) A Organização reserva-se o direito de decidir sobre casos omissos ou situações imprevistas.



ANEXO I - Ficha de Inscrição

Feira de Atividades Outdoor

Parque da Várzea, Manteigas
27 a 29 de setembro de 2024

1. Dados do Expositor

Nome Completo: _____

Nome da Empresa (se aplicável): _____

NIF: _____

Morada: _____

Código Postal: _____ Localidade: _____

Telemóvel: _____ Email: _____

Website/Redes Sociais (se aplicável): _____

2. Informações do Responsável

Nome Completo do Responsável: _____

Telemóvel: _____ Email: _____

3. Detalhes do Veículo/Reboque

Veículo Reboque

Dimensões (comprimento x largura): _____

Necessidades de Ligação Elétrica (kW): _____

4. Produtos a Comercializar

Descrição dos Produtos Alimentares/Bebidas:

5. Necessidades Logísticas

Necessidades de acesso a Água: SIM NÃO

Outras Necessidades Logísticas: _____

6. Documentos Obrigatórios

- Fotografia(s) do Veículo/Reboque e Produtos (anexa)
- Cópia do Certificado de Constituição da Empresa (ou comprovativo de atividade)
- Cópia do Seguro de Responsabilidade Civil, se aplicável (anexa)

7. Declaração de Aceitação

Eu, o(a) abaixo assinado(a), declaro que todas as informações fornecidas são verdadeiras e que concordo em cumprir todas as normas e regulamentos estabelecidos pela organização da Área de Street Food do Festival da Montanha. Entendo que a participação está sujeita à aceitação da minha candidatura pela organização do evento.

Data: / 08 /2024

Assinatura
